



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 072/2017.

Contrato administrativo de serviços temporário, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL** e **DJEISON MIKAEL CAMPANHER**, de acordo com a Lei Municipal nº 1376/2017, 21/11/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 92.000.207/0001-84, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Dr. ARTUR ARNILDO LUDWIG**, neste instrumento denominado de **CONTRATANTE**, e de outra parte, **DJEISON MIKAEL CAMPANHER**, CPF nº 021.324.470-55, CI nº 3077149858 e CRM nº 342557/RS, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, 1994, apto 503, Centro em Santa Maria-RS doravante denominado de **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato, a partir de 01 de Março de 2018 até 29 de Maio de 2018. A prestação de serviço será exercida na Secretaria Municipal de Saúde.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de prestação de serviços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraíso do Sul - RS, 28 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas: _____
